

## Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

## Requerimento nº 132, de 2022.

Juas Abhari

"Solicita a Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, informações sobre o procedimento adotado para concessão de passagem de ônibus gratuita aos idosos que utilizam o transporte público intermunicipal com origem em Itanhaém".

## Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja expedido oficio a Agência de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP<sup>1</sup>, solicitando informações sobre o procedimento adotado para concessão de passagem de ônibus gratuita aos idosos que utilizam o transporte público intermunicipal com origem em Itanhaém.

A Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, conhecida como Estatuto do Idoso, garante a gratuidade no serviço de transporte coletivo urbano e no transporte intermunicipal de característica suburbana às pessoas maiores de 65 anos.

A presente propositura visa atender a denúncias que recebi dos munícipes idosos de Itanhaém que utilizam o transporte público intermunicipal se valendo da passagem gratuita garantida aos idosos.

De acordo com informações que a mim foram passadas por estes moradores, quando se dirigem a uma agência de ônibus lotada na Rodoviária de Itanhaém, para solicitar a passagem gratuita destinada ao idoso, recebem a informação de que o agendamento só pode ser realizado com uma semana de antecedência e que, às vezes, é necessário ficar sentado na agência aguardando a disponibilidade de alguma vaga no ônibus intermunicipal.

1

<sup>1</sup> protocolo@artesp.sp.gov.br



## Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

Dessa forma, requeiro a Agência de Transporte do Estado de São Paulo -ARTESP que informe a essa Colenda Câmara Municipal:

- Qual seria o procedimento correto, isto é, prazos mínimo e máximo, para agendamento de passagem de ônibus gratuita aos idosos que preenchem os requisitos legais?
- 2. As empresas agem corretamente ao condicionarem o agendamento de passagem gratuita ao idoso para dali uma semana?
- O idoso é obrigado a agendar sua passagem com uma semana de antecedência ou existe alguma previsão legal que lhe permite agendar em tempo menor?
- Existe alguma fiscalização regular do procedimento adotado pelas 4. empresas de ônibus que realizam transporte público intermunicipal em Itanhaém?

Sala "D. Idílio José Soares", 02/de maio de 2022.

FABIO DOS SANTOS PEREIRA

(Fabio Bibae) Vereador

EDINALDO DOS SANTOS BARROS ( Naido Bodequita )

FERNANDO DA S. X. DE MIRANU-(Prof. Fernando)

Vereador

JOSÉ ROBERTU P. UU NASCIMEN!

(Zé Roberto da R) Vereador

Wilson RH

Vereador

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS (Arlindo Martins) Vereador

LUCAS G. SETUBAL ABD (Lucas Abbasi) Vereador